



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 07/97.

Abre Crédito Especial e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município - LOM, e nos termos do artigo 5º, inciso A, da Lei Municipal 335/96, e considerando, ainda, o que determina o art. 2º da lei Municipal n.º 338/97,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 18.000 (dezoito mil reais) à Unidade Orçamentária abaixo relacionada:

0.2 - Executivo	
2.4 - Serviço de Saúde e Saneamento	
13 - Saúde e Saneamento	
75 - Saúde	
428 - Assistência Médica e Sanitária	
212 - Manutenção Convênio Hospital São José de Bicas	
3.2.3.1- Subvenções Sociais	<u>R\$ 18.000,00</u>
	<u>R\$ 18.000,00</u>

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior ficam canceladas, até o limite da importância indicada, as dotações abaixo relacionadas do Vigente Orçamento do Município:

0.2 - Executivo	
2.6 - Serviço Municipal de Estradas e Rodagem	
16 - Transporte	
88 - Transporte Rodoviário	
534 - Estradas Vicinais	
201 - Manutenção de Estradas Vicinais	
3.1.2.0 - Material de Consumo	<u>R\$ 8.000,00</u>
102 - Ampliação da Frota de Veículos	
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	<u>R\$ 10.000,00</u>
	<u>R\$ 18.000,00</u>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 28 de Fevereiro de 1997.


WALTER TREZZA
Prefeito Municipal

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:**

De 28. 02/97 a 29/03/97

ASSINATURA SERVIDOR